

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 1.584, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bueno Brandão – CONSEP, com sede na cidade de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 30 de agosto de 2005.


JAIR ASBAHR
Prefeito Municipal